



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

JUSITIFICATIVA

Conforme é do conhecimento notório, a Prefeitura de Aracaju, na gestão que se inaugurou em 01 de janeiro de 2017, encontrou uma situação caótica quanto à realização de obras importantes para a municipalidade (a maioria completamente paralisada), com sérios problemas quanto à gestão de convênios celebrados para fins da obtenção de recursos, sejam eles oriundos do Governo Federal, sejam eles oriundos de bancos de fomento ao desenvolvimento.

Com a posse deste Secretário, inaugurou-se um conjunto de providências administrativas, visando à retomada da execução de vários convênios e contratos, que segue relacionados no Anexo I.

Ocorre que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, na estrutura governamental, é o Órgão responsável pelas obras e serviços de engenharia do município, haja vista que a Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB está inserida no seu orçamento, onde são demandadas todas as ações relacionadas a Obras e Urbanização.

Vale ressaltar que algumas dessas obras paralisadas, a maioria com Recursos Federais, seja proveniente do OGU, seja de Emenda Parlamentar, seja de Financiamentos onde a transferência desses recursos se dá através de Contrato de Repasse ou Contrato de Financiamento, precisam ser retomadas urgentemente, sob pena de não o fazendo, os recursos serem devolvidos aos Órgãos concedentes.

Com muito esforço e planejamento, as retomadas de algumas Obras estão previstas para o próximo mês de outubro, e dessa forma, considerando que a duração dessas obras devam se estender até 2019, é imprescindível a contratação temporária de Técnicos da área de engenharia (Engenheiros e Arquitetos) para que estas obras sejam fiscalizadas e acompanhadas, evitando descontinuidade e futuras paralisações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Por se tratar de Obras com recursos externos, com previsão de finalização para 2018 e 2019, a contratação de engenheiros só poderá ser através de contratação temporária, haja vista que ao final das obras esta mão de obra não será de forma contínua, pelo menos com relação ao fluxo esperado, daí a motivação para escolha pela Administração desta modalidade de contratação. Vale ressaltar que não se trata de “vagas” ou vacância de cargos ou função pública, o que se apresenta é a necessidade temporária de absorção de uma determinada categoria para realização de determinada atividade que terá início e fim, estando consoante com o que determina o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a Administração resolve *in verbis*:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Para dirimir quaisquer questões a respeito da opção pela modalidade de contratação, temos o exemplo das próprias obras aqui elencadas (anexo I), onde a maioria permaneceu PARALISADA desde 2014 até a presente data, ou seja, durante mais de três anos, se fosse adotado a Contratação por Concurso Público, nesse período os Técnicos contratados estariam sem atividade nenhuma, já que a contratação foi para caso específico de atendimento temporário, acarretando para a Administração despesas desnecessárias e descabidas.

Como se vê não se trata de fugir de Concurso Público, a questão é de mera necessidade temporária, nos termos da Lei Municipal nº 3.747, de 09 de novembro de 2009, ressalte-se que em 2010 através do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, o Município de Aracaju contratou Engenheiros e Arquitetos para fiscalização e acompanhamento dessas obras paralisadas e seus contratos foram rescindidos ou finalizados sem prejuízo para a Administração, prova de que a necessidade foi meramente temporária nos termos da Lei nº 3.747/2009.

Feitas tais considerações, esta Secretaria de Infraestrutura identificou a necessidade da contratação dos profissionais, com as respectivas remunerações e demais informações definidas no Anexo II.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

Ressaltamos, pois, que tais atividades estão entre aquelas autorizadas pela Lei Municipal 3.747/2009, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, notadamente por caracterizar a realização de serviços técnicos especializados de natureza temporária (art. 4º, VI), importantes para a consecução de programas e projetos de iniciativa do governo federal (art. 4º, VII) de caráter não permanente.

Estando a contratação ligada à fiscalização e prática de atos ligados a convênios e contratos, com prazo determinado, presentes estão tanto o interesse públicos, materialmente identificados nos dispositivos legais apontados, assim como a transitoriedade (caráter não permanente).

Com tais justificativas pugnamos ao Chefe do Executivo Municipal pela contratação temporária, adotando-se todas as providências legais.

Aracaju, 07 de maio de 2017.

ANTONIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Secretário Municipal de Infraestrutura



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

EDITAL N.º 1 – INFRAESTRUTURA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O Município de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal da Infraestrutura, realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei nº 3.747, de 09 de novembro de 2009, para preenchimento de vagas para o exercício da função de Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal/Ambiental e Arquiteto, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS INSCRIÇÕES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e constará de duas fases, sendo que a primeira compreenderá a avaliação de títulos e currículo aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório e a segunda fase será uma Entrevista com o candidato Classificado na primeira fase, ambas sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída através do Portaria nº 01/2017 SEMINFRA.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a CATEGORIA a qual pretenda concorrer.

1.3 Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado para os cargos de Arquiteto, Engenheiro Civil e Engenheiro Florestal ou Ambiental, até o término de sua vigência ou pelo esgotamento do cadastro de reserva do cargo/categoria optado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4 Será admitida a inscrição com entrega dos Envelopes pelo próprio candidato e/ou por procuração autenticada em cartório, na Central de Atendimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura situada na Av. Augusto Franco, 3340, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, no período de 18/10/2017 a 20/10/2017, no horário das 08:30hs às 12:30hs e das 15:00hs às 16:30hs.

1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

1.6 O candidato deverá apresentar o currículo, juntamente com a comprovação dos títulos apresentados nos quadros constantes do item 6., no ato da inscrição em cópias autenticadas em cartório, em envelope devidamente identificado conforme item 5.6

1.7 Cada candidato só poderá se inscrever em um cargo/categoria.

2 DO CARGO

2.1 DENOMINAÇÃO: ARQUITETO.

2.1.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenhar atividades de coordenação e elaboração de projetos; supervisão, planejamento e estudos referentes à construção, elaboração de normas e fiscalização de obras. Atuar no controle urbano do município, mediante a realização de análise de projetos, licenciamento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

e ações fiscalizadoras, à luz da legislação vigente tais como: Código de Obras e Urbanismo, Plano Diretor de Aracaju, NBR 9050/2015.

2.1.2 JORNADA DE TRABALHO: 8 horas diárias, caracterizando 40 horas semanais.

2.1.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 7.964,50 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos), mensais

2.1.4 NÚMERO DE VAGAS: 06 (seis), sendo 1 (uma) vaga na **Categoria** de ARQUITETO PROJETISTA e 5 (cinco) vagas na **Categoria** de ARQUITETO URBANISTA, mais cadastro reserva.

2.1.5 REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro definitivo no CAU. Experiência comprovada, de no mínimo 1 (um) ano, através de Carteira de Trabalho ou Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo CREA/CAU, ou, no caso de serviço público, decreto de nomeação e de exoneração, do exercício da atividade de Arquitetura e Urbanismo.

2.2 DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL.

2.2.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fiscalizar a execução de obras, verificando a obediência aos respectivos projetos, às normas técnicas, à legislação ambiental e à Legislação de Segurança do Trabalho e da Previdência Social. Executar medições parciais e finais de obras e respectivos relatórios. Executar outras tarefas de mesmo nível e complexidade. Programar e coordenar equipes de manutenção de serviços públicos. Elaborar projetos de engenharia. Elaborar, a partir de projetos de engenharia civil, arquitetura e/ou urbanismo: especificações; levantamentos quantitativos de materiais, mão de obra, serviços e equipamentos; composição de preços e cronogramas físico-financeiros. Aplicar as normas, restrições, especificações e orientações previstas na ABNT, nas Leis Federal, Estadual e Municipal de Uso e Ocupação do Solo, no Código Sanitário Estadual, nas normas do Corpo de Bombeiros, nas Leis de Preservação Ambiental e no Código das Águas, na análise e para aprovação de projetos de engenharia civil, de arquitetura e urbanismo.

2.2.2 JORNADA DE TRABALHO: 8 horas diárias, caracterizando 40 horas semanais.

2.2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 7.964,50 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos) mensais.

2.2.4 NÚMERO DE VAGAS: 11 (onze), sendo 9 (nove) vagas na **Categoria** de ENGENHEIRO FISCAL DE OBRAS e 2 (duas) vagas na **Categoria** de ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA, mais cadastro reserva.

2.2.5 REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro definitivo no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Experiência comprovada, de no mínimo 1 (um) ano, através de Carteira de Trabalho ou Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

CREA, ou, no caso de serviço público, decreto de nomeação e de exoneração, do exercício da atividade de engenharia civil.

2.3 DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL OU AMBIENTAL.

2.3.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fiscalizar a execução de obras, verificando a obediência aos respectivos projetos, às normas técnicas, à legislação ambiental e à Legislação de Segurança do Trabalho e da Previdência Social. Executar medições parciais e finais de obras e respectivos relatórios. Executar outras tarefas de mesmo nível e complexidade. Programar e coordenar equipes de manutenção de serviços públicos. Elaborar projetos de engenharia. Elaborar, a partir de projetos de engenharia civil, arquitetura e/ou urbanismo: especificações; levantamentos quantitativos de materiais, mão de obra, serviços e equipamentos; composição de preços e cronogramas físico-financeiros. Aplicar as normas, restrições, especificações e orientações previstas na ABNT, nas Leis Federal, Estadual e Municipal de Uso e Ocupação do Solo, no Código Sanitário Estadual, nas normas do Corpo de Bombeiros, nas Leis de Preservação Ambiental e no Código das Águas, na análise e para aprovação de projetos de engenharia civil, de arquitetura e urbanismo.

2.3.2 JORNADA DE TRABALHO: 8 horas diárias, caracterizando 40 horas semanais.

2.3.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 7.964,50 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais.

2.3.4 NÚMERO DE VAGAS: 01 (um) vaga, na **Categoria** de Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental, mais cadastro reserva.

2.3.5 REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Florestal ou Ambiental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro definitivo no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Experiência comprovada, de no mínimo 1 (um) ano, através de Carteira de Trabalho ou Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo CREA, ou, no caso de serviço público, decreto de nomeação e de exoneração, do exercício da atividade de engenharia Florestal ou Ambiental.

3 OUTROS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CARGO

3.1 Ter sido aprovado nas Etapas de Avaliação de Títulos e Entrevistas desse Processo Seletivo

3.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art.12, da Constituição Federal.

3.3 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares.

3.5 Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de órgãos ou entidades, tais como: empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas; autarquia vinculada



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público.

3.5.1 Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

3.6 Não ser aposentado por invalidez;

3.7 Comprovar através de folha corrida emitida até o mês da Admissão, não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.

3.8 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento dos cargos oferecidos neste edital, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências comprovadas.

4.2 Do total de vagas para cada cargo e das que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado público, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.3 Para concorrer a essas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) No ato da inscrição, juntar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;

4.4 As vagas que não forem providas por pessoas com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo de opção.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Candidato;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

5.2.2 Cópia da Carteira de Trabalho, Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU) ou, no caso de serviço público, decreto de nomeação e de exoneração;

5.2.3 Cópia autenticada em cartório judicial ou extrajudicial de cada título ou documento elencado nos quadros constantes no item 6.

5.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou aqueles que não satisfizerem as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas avaliações.

5.4 Comprovar através de folha corrida emitida até o mês da Inscrição, não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.

5.5 Cada candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo e/ou categoria, sob pena de eliminação.

5.6 A documentação exigida no subitem 5.2 deverá ser apresentada pelo candidato em envelope, que deverá conter externamente a seguinte identificação e informação:

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2017 – SEMINFRA
NOME DO CANDIDATO:
CARGO/CATEGORIA:
CPF:
ENDEREÇO:

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado conforme cronograma Anexo III, em duas fases que consistirão, sendo a primeira classificatória sobre a Avaliação de Títulos, e a segunda em Entrevista, também classificatória, a ser realizada com os candidatos classificados na primeira fase.

6.1 Somente serão aceitos os títulos ou documentos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega,

6.2 Será estabelecida a seguinte pontuação: CRITÉRIO PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Fase – Avaliação Curricular: 70 PONTOS; 2ª Fase - Entrevista 30 PONTOS;
PONTOS TOTAL: 100 PONTOS, observadas as pontuações do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS (ENGENHEIRO CIVIL – FISCAL DE OBRAS) – 9 vagas		
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS
A	Entrevista	30 pontos
B	Certificado de Curso na área de Fiscalização de Obras com carga horária mínima de 40 horas	2 pontos por curso até o limite de 10 pontos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

C	Comprovação de Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos no cargo/área em que concorre.	5 pontos por ano completo até 40 pontos
D	Certificado de Curso na área de Gerenciamento de Contratos de Obras com carga horária mínima de 40 horas	2 pontos por curso até o limite de 10 pontos
E	Comprovação de Experiência em Fiscalização de Obras, através de ART - Atestado de Responsabilidade Técnica emitido pelo CREA.	1 ponto por ART até o limite de 10 pontos

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
(ENGENHEIRO CIVIL – ORÇAMENTISTA) – 2 vagas

ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS
A	Entrevista	30 pontos
B	Certificado de Curso na área de Orçamento com carga horária mínima de 40 horas	2 pontos por curso até o limite de 10 pontos
C	Comprovação de Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos no cargo/área em que concorre.	5 pontos por ano completo até 40 pontos
D	Certificado de Curso/Treinamento de Planejamento de Obras Públicas com carga horária mínima de 16 horas	10 pontos
E	Comprovação de Experiência em Orçamento de Obras, através de ART - Atestado de Responsabilidade Técnica emitido pelo CREA.	1 ponto por ART até o limite de 10 pontos

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
(ENGENHEIRO FLORESTAL OU AMBIENTAL) – 1 vaga

ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS
A	Entrevista	30 pontos
B	Certificado de Curso na área de Meio Ambiente com carga horária mínima de 40 horas	2 pontos por curso até o



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

		limite de 10 pontos
C	Comprovação de Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos no cargo/área em que concorre.	5 pontos por ano completo até 40 pontos
D	Certificado de Curso na área de Licenciamento Ambiental e/ou florestal com carga horária mínima de 40 horas	2 pontos por curso até o limite de 10 pontos
E	Certificado de Curso na área projetos ou perícias ou avaliação ambiental e ou florestal com carga horária mínima de 40 horas	1 pontos por curso até o limite de 10 pontos

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
(ARQUITETO - PROJETISTA) – 1 vagas

ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS
A	Entrevista	30 pontos
B	Certificado de Curso de Sketchap com carga horária mínima de 20 horas	5 pontos por curso completo até 10 pontos
C	Comprovação de Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos no cargo/área em que concorre.	5 pontos por ano completo até 40 pontos
D	Certificado de Curso de AUTO CAD 3D Max ou Revit com carga horária mínima de 30 horas	5 pontos por curso até o limite de 10 pontos
E	Comprovação de atividade de elaboração de projeto.	1 ponto por ART até o limite de 10 pontos

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
(ARQUITETO - URBANISTA) – 5 vagas

ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS
--------	--------	--------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

A	Entrevista	30 pontos
B	Certificado de Curso na área de Urbanização com carga horária mínima de 40 horas	2 pontos por ano completo até 10 pontos
C	Comprovação de Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos no cargo/área em que concorre.	5 pontos por ano completo até 40 pontos
D	Certificado de Curso de Conhecimento em Legislação Urbanística, AUTO CAD 3D Max ou Revit com carga horária mínima de 30 horas	5 pontos por curso até o limite de 10 pontos
E	Certificado de Curso de Sketchap com carga horária mínima de 20 horas	5 pontos por curso até o limite de 10 pontos

6.3 O candidato que deixar de comprovar os títulos elencados nas alíneas “B” a “E” ficará sem a pontuação.

6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição a ser fornecido pelo MUNICÍPIO, no qual indicará a quantidade de títulos e documentos apresentados. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias.

6.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

6.6 Não serão considerados os documentos com rasuras ou sem a devida autenticação em cartório.

6.7 A distribuição da pontuação máxima para a primeira fase, na análise da Avaliação Curricular, dar-se-á pela atribuição 10 (dez) pontos para Alínea “B”, 40 pontos para Alínea “C”, 10 pontos para a Alínea “D” e 10 (dez) pontos para Alínea “E”.

6.7.1 Na primeira fase, serão Classificados os Candidatos que obtiverem pontuação total igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos.

6.8 Os candidatos classificados na primeira fase, serão submetidos a entrevista técnica, destes, serão selecionados os candidatos que demonstrarem maior conhecimento técnico relacionado às atribuições do item 2., experiência e aptidão para a realização das atividades básicas descritas neste edital, a serem desempenhadas, conforme avaliação através dos critérios constantes do ANEXO IV

6.8.1 A entrevista, parte do processo de classificação do presente edital, tem um valor total de 30 pontos distribuídos de acordo com as tabelas do ANEXO IV, por categoria:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

6.8.2 O candidato classificado na primeira fase que não comparecer a entrevista será automaticamente desclassificado.

7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional (Alínea C), o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação ou de documento certificador de conclusão de curso de nível superior;
- b) Para exercício de atividade/instituição pública: decreto de nomeação e de exoneração;
- c) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: Certidão de Acervo Técnico CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU, conforme o caso.

7.2 Para efeito de pontuação referente ao exercício de atividade profissional não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

7.3 O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

7.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8 DA PONTUAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 O candidato terá uma pontuação final no processo seletivo para fins de classificação no cargo, a qual será obtida através da soma algébrica da pontuação alcançada na avaliação curricular e Entrevista constante no item 6.

8.1.1 Os candidatos não eliminados serão ordenados por cargo de opção de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo simplificado.

8.1.2 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se não eliminados no processo seletivo simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação por cargo de opção.

8.1.3 Os Candidatos que não obtiverem pontuação total igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos estarão desclassificados.

8.2 Em caso de empate na nota final no processo seletivo simplificado terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo público, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na avaliação da experiência profissional.

8.3 Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

8.4 Os candidatos excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência desta seleção.

8.4.1 Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade da SEMINFRA.

9 DOS RECURSOS

9.1 O resultado provisório e final das avaliações serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br bem como, também no diário Oficial do Município de Aracaju a partir da data provável de 30/10/2017.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado oficial provisório referente a 1ª Fase do processo seletivo simplificado, deverá fazê-lo, na data provável de 31/10/2017, no horário das 08:00hs às 12:30hs e das 15:00hs às 16:30hs.

9.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado oficial provisório referente a 2ª Fase do processo seletivo simplificado, deverá fazê-lo, na data provável de 14/11/2017, no horário das 08:00hs às 12:30hs e das 15:00hs às 16:30hs.

9.4 Para promover o Recurso em qualquer das fases o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as razões do recurso na SEMINFRA, localizado na Av. Augusto Franco, 3340, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE.

9.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso e recurso de recurso.

10 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1 A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para entrega dos documentos e exames admissionais, comparecimento na inspeção de saúde, bem como assinatura do contrato.

10.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou.

10.3 Os Exames Médicos Admissionais tem caráter eliminatório e é restrito ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais.

10.3.1 O candidato considerado inapto na Inspeção de Saúde será excluído do processo seletivo simplificado.

11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO NO CARGO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

11.1 Os requisitos exigidos para a admissão no cargo, descritos neste edital, deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para os procedimentos pré-admissionais.

11.2 A contratação dos candidatos ficará condicionada à sua classificação no processo seletivo, ao atendimento aos requisitos e às condições descritas neste edital e à apresentação dos documentos exigidos para contratação (cópia autenticada), conforme a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
- f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- g) Certidão de Casamento, se casado;
- h) Quatro fotografias datadas e atualizadas, tamanho 3x4;
- i) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- j) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
- k) Certidão de antecedentes cíveis e criminais;
- l) Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário emitido pelo Município a ser assinado no ato de entrega dos demais documentos);
- m) Declaração de disponibilidade do tempo exigido pelo contrato de trabalho e de predisposição para o tipo de trabalho exigido neste processo seletivo simplificado, a ser preenchida e assinada no ato de entrega dos demais documentos (formulário emitido);
- n) Comprovante de residência.

11.3 A recusa do candidato em ser lotado na Unidade que lhe ficar definida pelo MUNICÍPIO caracterizará desistência do processo seletivo.

11.4 O não atendimento à convocação para contratação no cargo objeto do processo seletivo simplificado, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, caracterizará desistência, por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo, salvo requerimento de recolocação para final da lista de classificado.

11.5 O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio do endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br, opção Concurso Público e Seleções, e ainda, no mural da Central de Atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Av. Augusto Franco, 3340, bairro Ponto Novo, Aracaju-SE.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

11.7 É da responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado para viabilizar os contatos necessários.

12 DA RECISÃO CONTRATUAL

12.1- O contrato poderá ser rescindido, conforme a Lei nº 3.747 de 09 de novembro de 2009, nas situações descritas.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os editais serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br.

13.2 A homologação do processo seletivo simplificado será realizado e publicado na imprensa oficial pelo Município de Aracaju.

13.3 O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado, a critério do MUNICÍPIO, uma única vez, por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

13.4 Cabe ao MUNICÍPIO o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao preenchimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de candidatos classificados.

13.5 Os Candidatos deverão acompanhar todo o processo através do DOM e no Site da PMA www.aracaju.se.gov.br, inclusive com referente aos prazos previsto no ANEXO III.

13.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 11 de outubro de 2017.

ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS
Secretária Municipal da Infraestrutura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

ANEXO I – Relação dos Convênios de Obras em Andamento.

CONVÊNIO	VIGÊNCIA	OBJETO
031/2014	01/07/2018	Pavimentação e Drenagem das Avenidas Caçula Barreto e Dr. Tarcisio Daniel dos Santos no Bairro Farolândia, Aracaju-SE
032/2014	01/07/2018	Pavimentação e Drenagem no Bairro Farolândia, Aracaju/SE
033/2014	01/07/2018	Pavimentação e Drenagem nos Bairros Atalaia e Coroa do Meio, Aracaju-SE
101/2014	11/08/2018	Infraestrutura da Área Externa dos 16 blocos de apartamentos, situado na Av. 04 – Bairro 17 de Março, Aracaju-SE
101/2015	29/07/2018	Obras de Melhoria e Modernização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano (Implantação de Corredores de Ônibus, Construção e Reforma de Terminais de Integração, Implantação de Bolsões de Estacionamento, Abrigos e Centro de Controle Operacional).
102/2014	11/08/2018	Complementação da Construção de 16 Blocos de apartamentos no Bairro 17 de Março, Aracaju-SE
102/2015	11/09/2018	Complementação Infra-Estrutura dos Conjuntos Padre Pedro – 2ª etapa e Antonio Carlos Valadares, Aracaju/SE.
103/2014	18/12/2017	Requalificação da Praça dos Expedicionários (5.822,05 m ²) e Entorno (2.131,00m ²), Bairro Getulio Vargas, Aracaju-SE
105/2005	01/02/2018	Infraestrutura uas 404 und hab e complementação da interligação das avenidas 04 e alexandre alcino, no bairro 17 de março - aracaju/se
119/2011	21/05/2018	Sistema de esgotamento sanitário (emissário e estações elevatórias) nas comunidades Ponta da Asa I e II, Bairro Lamarão, Aracaju/SE.
123/2013	08/10/2018	Programa Procidades/BID - Urbanização Integrada - Dragagem do Canal Santa Maria (Parte - Estaca 0 a Estaca 212), Bairro 17 de Março, Aracaju/SE
131/2007	31/12/2018	Infra-estrututra coqueiral
131/2010	08/04/2018	Pavimentação e Drenagem no Bairro Atalaia Primeira Etapa, Compreendendo as Ruas: Construtor Genival Maciel, Jugurta Feitosa Franco, Renato Fonseca de Oliveira, Waldemar Silva Carvalho e Josué C. Da Cunha, Trecho entre a Av. Santos Dumont e a Rua Prof. Aloisio Campos; Ruas Poeta José Sales de Campos, Euclides Góis, Heriberto Rezende Góis, Trecho entre a Rua Bezerra de Menezes e a Rua Urbano Neto; Ruas Eng. Jorge de Oliveira Neto, Prof. Joaquim Cardoso, Delmiro Gouveia, Trecho entre a Av. Santos Dumont e a Rua Urbano Neto e a Rua Tenente Capitão E. L. Santos, Trecho entre a Rua Waldemar Silva Carvalho e Rua Urbano Neto, no Município de Aracaju/SE.
132/2007	31/12/2018	Infra-Estrutura dos Conjuntos Governador Antonio Carlos Valadares, Padre Pedro – 2ª etapa, Invasão da Terra Dura, Invasão Santa Maria (1ª etapa) e do Loteamento Senhor do Bonfim, Bairro Santa Maria e Infra-Estrutura da 1ª etapa (Bloco 2), construção de 1.000(mil)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

		Unidades Habitacionais no Bairro Novo (Bloco 2), área de expansão, nesta capital.
144/2012	02/07/2018	Infraestrutura do Loteamento Aruana, Zona de Expansão, Aracaju-SE
CONVÊNIO	VIGÊNCIA	OBJETO
147/2011	01/11/2018	Construção do Canal Beira Mar, Bairros, Zona de Expansão, Aeroporto e Atalaia, Aracaju/SE, obra do (PAC II). E Desapropriação e Relocação de População.
148/2011	01/11/2018	Construção do Canal Costa do Sol, Bairros, Aeroporto e Atalaia, Aracaju/SE, obra do (PAC II).
150/2011	02/11/2018	Infraestrutura do Loteamento Marivan, Bairro Santa Maria, Aracaju/SE, obra do (PAC II).
152/2011	02/11/2018	Infraestruturas da Comunidade Pantanal, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, obra do (PAC II).
306/2012	31/07/2019	Construção de uma Maternidade no Bairro 17 de março, Aracaju-SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES - IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS
PARA CONTRATAÇÃO

[a]

Função	Vagas	Prazo	Habilitação	Carga Horária Diária	Remuneração
Engenheiro Civil	11	01 (um) ano, permitindo uma renovação	Curso Superior em Engenharia Civil	8hs	R\$ 7.964,50
Engenheiro Florestal ou Ambiental	01	01 (um) ano, permitindo uma renovação	Curso Superior em Engenharia Florestal ou Ambiental	8hs	R\$ 7.964,50
Arquiteto e Urbanista	06	01 (um) ano, permitindo uma renovação	Curso Superior em Arquitetura	8hs	R\$ 7.964,50

[b]

Função	Indicação dos serviços e atribuições
Engenheiro Civil	Exercício de todas as atividades legalmente atribuídas ao Engenheiro Civil, envolvendo especialmente (mas não exclusivamente) a fiscalização de contratos de obras, a emissão de relatórios, atesto dos serviços realizados, elaboração de planilhas, orçamentos, cálculos, memoriais e Termo de referencia, participação em reuniões, visitas a campo, análise de plantas, projetos, cálculos, acompanhamento de obras e serviços de engenhara, entre outros.
Engenheiro Florestal ou Ambiental	Exercício de todas as atividades legalmente atribuídas ao Engenheiro Florestal ou Ambiental, envolvendo especialmente (mas não exclusivamente) a fiscalização de contratos de obras, parque de iluminação publica do município, a emissão de relatórios, atesto dos serviços realizados, elaboração de planilhas, orçamentos, cálculos, memoriais e Termo de referencia, participação em reuniões, visitas a campo, análise de plantas, projetos, cálculos, acompanhamento de obras e serviços de engenhara, elaboração de relatórios de impacto ambiental, acompanhamento das licenças emitidas para a execução das obras, monitoramento de análises da qualidade e descartes dos resíduos sólidos, entre outras atividades correlatas.
Arquiteto	Exercício de todas as atividades legalmente atribuídas ao Arquiteto, envolvendo especialmente (mas não exclusivamente) a fiscalização de contratos de obras, a emissão de relatórios, atesto dos serviços realizados, elaboração de planilhas, orçamentos, cálculos, memoriais e Termo de referencia, participação em reuniões, visitas a campo, análise de plantas, projetos, cálculos, acompanhamento de obras e serviços de engenhara, entre outros.

[c]

As Despesas com a Contratação Temporária correrão por conta da dotação:	
2.214	Manutenção e Coordenação Geral da SEMINFRA
3.3.90.04 - 00	Contratação por tempo Determinado



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

ANEXO III

CRONOGRAMA

PROGRAMAÇÃO	DATA
INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULO – 1ª FASE	18, 19 e 20 de outubro de 2017
AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO	23 a 27 de outubro de 2017
RESULTADO PROVISÓRIO 1ª FASES	30 de outubro de 2017
RECURSOS DA 1ª FASE	31 de outubro de 2017
RESULTADO FINAL DA 1ª FASE	03 de novembro de 2017
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA – 2ª FASE	06 de novembro de 2017
RESULTADO DA ENTREVISTA	13 de novembro de 2017
PRAZO PARA RECURSO 2ª FASE	14 de novembro de 2017
RESULTADO FINAL	17 de novembro de 2017
CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E EXAME MÉDICO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS	20 de novembro de 2017
INICIO DA CONTRATAÇÃO	01 de Dezembro de 2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

A entrevista, parte do processo de classificação do presente edital, tem um valor total de 30 pontos distribuídos de acordo com as tabelas abaixo, por categoria:

Os candidatos que não comparecerem a entrevista, será considerado desclassificado.

CATEGORIA: ENGENHEIRO CIVIL (ORÇAMENTISTA)

NOME DO CANDIDATO: _____

a)

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (até 7,5)	Parcial (até 5)	Não (0,0)
1. O candidato(a) revela domínio e clareza sobre orçamento de obras públicas?			
2. O candidato (a) demonstra clareza sobre oneração e desoneração de folha de pagamento em obra pública?			
3. O candidato (a) demonstra clareza e conhecimento das funções que irá exercer sobre a luz das Leis nºs 8.666/93, 13.171/2015, Decreto nº 7.983/13 e as Recomendações do TCU/CGU referente a Orçamento público?			
4. O candidato demonstra conhecimento sobre a avaliação do BDI no Orçamento de Obra Pública?			
TOTAL PARCIAL			
TOTAL GERAL DE PONTOS			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

CATEGORIA: ENGENHEIRO CIVIL (FISCAL DE OBRAS)

NOME DO CANDIDATO: _____

b)

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (até 7,5)	Parcial (até 5)	Não (0,0)
1. O candidato(a) revela domínio e clareza sobre o aditamento de contrato de obra a luz da Lei nº 8.666/93 e as Recomendações do TCU/CGU referente a Orçamento público?			
2. O candidato(a) demonstra conhecimento e clareza sobre a documentação obrigatória na inicialização do contrato de obra pública?			
3. O candidato(a) demonstra clareza e conhecimento sobre a metodologia aplicada em reajustamentos do contrato de obras públicas?			
4. O candidato(a) demonstra clareza e conhecimento sobre as exigências mínimas necessárias para a liberação das faturas de obras públicas?			
TOTAL PARCIAL			
TOTAL GERAL DE PONTOS			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

CATEGORIA: ENGENHEIRO CIVIL (AMBIENTAL/FLORESTAL)
NOME DO CANDIDATO: _____

c)

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (até 7,5)	Parcial (até 5)	Não (0,0)
1. O candidato(a) revela conhecimento e clareza sobre os tipos de Licenças ambientais exigidas para execução de obras públicas?			
2. O candidato(a) apresenta conhecimento sobre licenciamento ambiental nas obras públicas em áreas consolidadas em APP?			
3. O candidato(a) demonstra clareza e conhecimento acerca das sanções aplicadas ao gestor no caso de execução de obras sem licença ambiental?			
4. O candidato(a) demonstra clareza e conhecimento sobre os aspectos ambientais e providencias adotadas antes, durante e após a execução da obra pública?			
TOTAL PARCIAL			
TOTAL GERAL DE PONTOS			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

CATEGORIA: ARQUITETO (URBANISTA)

NOME DO CANDIDATO: _____

d)

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (até 7,5)	Parcial (até 5)	Não (0,0)
1. O candidato(a) revela conhecimento e clareza sobre as normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050 E LBI) ?			
2. O candidato(a) apresenta conhecimento sobre licenciamento Urbanístico (Código de obras, urbanismo e PDDU)?			
3. O candidato(a) demonstra clareza e conhecimento acerca da FORMA DE APRESENTAÇÃO DO Projeto Urbanístico e equipamentos públicos			
4. O candidato(a) demonstra clareza e conhecimento sobre o parcelamento do solo urbano a luz da legislação vigente que contempla a matéria?			
TOTAL PARCIAL			
TOTAL GERAL DE PONTOS			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

CATEGORIA: ARQUITETO (PROJETISTA)

NOME DO CANDIDATO: _____

e)

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (até 7,5)	Parcial (até 5)	Não (0,0)
1. O candidato(a) revela conhecimento e clareza sobre as normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050 E LBI) ?			
2. O candidato(a) apresenta conhecimento sobre licenciamento Urbanístico (Código de obras, urbanismo e PDDU)?			
3. O candidato(a) demonstra clareza e conhecimento acerca da FORMA DE APRESENTAÇÃO DO Projeto Urbanístico e equipamentos públicos			
4. O candidato(a) demonstra clareza e conhecimento sobre elaboração de Termo de Referência?			
TOTAL PARCIAL			
TOTAL GERAL DE PONTOS			

NOTA: EDITAL ADAPITADO UTILIZANDO O EDITAL N° 01 – SEMAD, DE 21 DE MAIO DE 2010